

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

Projeto de Lei Ordinária 03/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a receber por doação o imóvel que especifica e dá outras providências.

Considerando que o trecho mencionado no presente projeto de lei já vem sendo utilizado como prolongamento de via pública há vários anos, inclusive com a recepção de melhorias de infraestrutura urbana.

Considerando o interesse público na regularização da mencionada área junto ao patrimônio municipal para todos os efeitos de direito.

ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, resolve nos termos dos artigos 10, I e XIV, 34, X e XVII c.c. 67, I, da Lei Orgânica Municipal, propor o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o trecho que especifica, inserido numa área maior relativa ao imóvel registrado na matrícula 10280 do S.R.I da Comarca de Fartura-SP, servindo como extensão da Rua dos Pinheiros, bairro Carniato, com medida de 963,38m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

I- OBJETO: PROLONGAMENTO DA RUA DOS PINHEIROS, NO BAIRRO CARNIATO, MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP. EXTENSÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA DOS PINHEIROS: 91,75 METROS. DESCRIÇÃO: - O PROLONGAMENTO DA RUA DOS PINHEIROS INICIA-SE NO FINAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE DA PRÓPRIA RUA DOS PINHEIROS (LATITUDE: -23.456267°; LONGITUDE: -49.395849°), DISTANTE EM 20,00 METROS DA ESQUINA ENTRE A RUA DOS PINHEIROS E A RUA DOS JATOBÁS, DAÍ SEGUE POR 91,75 METROS ATÉ A CONFLUÊNCIA COM O PAVIMENTO EXISTENTE DA RUA MATIAS MALAQUIAS DA COSTA, BEM COMO, COM A CONFLUÊNCIA COM A RUA AUGUSTO ANTÔNIO CARNIATO (LATITUDE: -23.456744°; LONGITUDE: -49.396515°). O REFERIDO PROLONGAMENTO TERÁ LARGURA DE 10,50 METROS, SENDO 7,50 METROS DE LEITO CARROÇÁVEL E 1,5 METROS DE BORDO LATERAL (CALÇADAS) PARA CADA LADO.

Câmara Municipal de Taguaí



PROTOCOLO GERAL 87/2024
Data: 06/03/2024 - Horário: 13:39
Administrativo



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

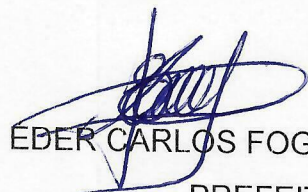
Art. 2º. Por conta da doação contida no artigo 1º proceder-se-á à devida lavratura de escritura pública de doação para fins de averbação e registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, cujas despesas com as custas e emolumentos ficarão a cargo da donatária Prefeitura Municipal de Taguaí-SP.

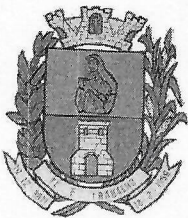
Parágrafo único: o ônus decorrente do caput do presente artigo se justifica por conta do interesse público evidenciado na utilização do mencionado trecho como prolongamento de via pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Taguaí, 26 de fevereiro de 2024.


EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

Justificativa

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A área descrita no presente projeto de lei vem sendo ocupada já há alguns anos como extensão da Rua dos Pinheiros, no loteamento Carniato, tendo inclusive recebido recentemente os serviços de lajotamento visando melhorar o trânsito tanto de pedestres quanto de veículos.

O ponto nodal é que mencionado trecho já vem sendo utilizado como extensão de rua, de modo que existe interesse público na regularização da mencionada área e sua incorporação ao patrimônio do Município para os efeitos legais.

Mencionado trecho está inserido em área maior registrada na matrícula 10280 do SRI de Fartura-SP, sendo de propriedade do senhor MARCOS ANTONIO CARNIATO e sua esposa SIDNEIA RODRIGUES DE CAMPOS CARNIATO.

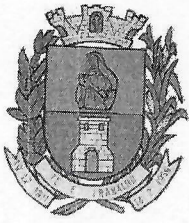
Consoante dispositivos legais citados, compete ao Município o ordenamento urbano de acordo com as exigências locais, tratando-se de uma doação com encargo, já que o ônus de manutenção do espaço como via pública e seus consectários de praxe passa a ser do Município, razão pela qual o presente projeto se justifica.

Lei Orgânica:

Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

...



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

XIV - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal;

Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

I-...

X - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;

...

XVII- estabelecer normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e loteamento.

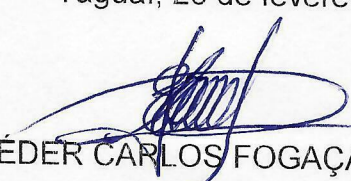
Art. 67. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

I - a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Nesta senda, presentes o interesse público e a necessidade de regularização, encaminhamos o presente projeto, para que seja apreciado, deliberado e aprovado.

Atenciosamente.

Taguaí, 26 de fevereiro de 2024.


ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TAGUAÍ-SP

LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: PROLONGAMENTO DA RUA DOS PINHEIROS, NO BAIRRO CARNIATO, MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP.

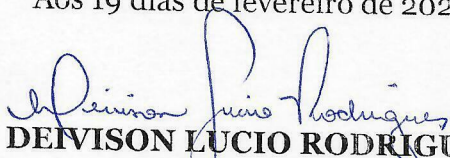
EXTENSÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA DOS PINHEIROS: 91,75 METROS.

DESCRIÇÃO: -

O PROLONGAMENTO DA RUA DOS PINHEIROS INICIA-SE NO FINAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE DA PRÓPRIA RUA DOS PINHEIROS (LATITUDE: -23.456267°; LONGITUDE: -49.395849°), DISTANTE EM 20,00 METROS DA ESQUINA ENTRE A RUA DOS PINHEIROS E A RUA DOS JATOBÁS, DAÍ SEGUE POR 91,75 METROS ATÉ A CONFLUÊNCIA COM O PAVIMENTO EXISTENTE DA RUA MATIAS MALAQUIAS DA COSTA, BEM COMO, COM A CONFLUÊNCIA COM A RUA AUGUSTO ANTÔNIO CARNIATO (LATITUDE: -23.456744°; LONGITUDE: -49.396515°).

O REFERIDO PROLONGAMENTO TERÁ LARGURA DE 10,50 METROS, SENDO 7,50 METROS DE LEITO CARROCÁVEL E 1,5 METROS DE BORDO LATERAL (CALÇADAS) PARA CADA LADO.

Prefeitura do Município de Taguaí,
Aos 19 dias de fevereiro de 2024.


DEIVISON LUCIO RODRIGUES

Engenheiro Civil

CREA Nº 5070205291


EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Prefeito Municipal

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE FARTURA - ESTADO DE SÃO PAULO

Nilton Severiano de Oliveira Junior

TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS

Fartura-SP

Nilton Severiano de Oliveira Junior

Oficial - CNS 12050-1

Fartura, 23 de outubro de 2.019

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

FICHA

01

MATRICULA N.º 10.280

RUBRICA

IMÓVEL: Terreno urbano designado lote 4 situado na cidade de Taguai, nesta Comarca de Fartura, Estado de São Paulo, partindo do ponto "4A", cravado na esquina formada entre as ruas Antônio Augusto Carniato e Mathias M. Costa, segue por 19,89 metros até o ponto "3A", confrontando com o imóvel da matrícula n.º.10.277, deflete a direita e segue por 83,73 metros, confrontando com imóvel de propriedade de Antônio Anivaldo Carniato até o ponto "1D", deflete levemente a direita e segue por 17,68 metros até o ponto "2D", confrontando com o imóvel matriculado neste Ofício sob n.º.8.693, deflete a direita e segue por 132,77 metros até o ponto "3D", confrontando com o imóvel de propriedade de José Cesar Bergamo, deflete a direita e segue por 194,99 metros até o ponto "4D", confrontando com imóvel de propriedade de Dalermo Bergamo, deflete a esquerda e segue por 61,98 metros até o ponto "4C", confrontando com a Rua José Inácio Ribeiro, deflete a direita e segue por 108,55 metros até o ponto "3C", confrontando com a o imóvel da matrícula n.º.10.279, deflete a esquerda e segue por 17,74 metros até o ponto 2C, confrontando ainda com o mencionado imóvel, deflete a direita e segue por 10,67 metros confrontando com a Rua Mathias M. Costa, deflete a direita e segue por 15,83 metros até o ponto "4B", confrontando com o imóvel matriculado sob n.º.10.278, deflete a esquerda e segue por 20,29 metros até o ponto "3B", confrontando com o mencionado imóvel, deflete a esquerda e segue por 56,39 metros até o ponto "2B", na mesma confrontação, deflete a esquerda e segue por 20,00 metros até o ponto "1B", confrontando ainda com o mesmo imóvel, deflete a esquerda e segue por 12,00 metros até o ponto "1D", confrontando com a Rua Mathias M. Costa, deflete a esquerda e segue por 11,00 metros na mesma confrontação até encontrar o ponto "4A", onde teve início essa descrição, encerrando área de 19.253,33 metros quadrados.

CADASTRO: 4247.

PROPRIETÁRIOS: MARCOS ANTONIO CARNIATO, brasileiro, operador de produção, portador de RG n.º.27.110.642-6-SSP/SP, CPF n.º.167.478.758-85 e sua esposa SIDNEIA RODRIGUES DE CAMPOS CARNIATO, brasileira, do lar, portadora do RG n.º.23.319.260-X-SSP/SP, CPF n.º.150.547.368-32, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, no dia 10 de setembro de 1.994, residentes e domiciliados na Rua Luís Roque de Oliveira, n.º.244, Bairro Brigadeiro Tobias, em Sorocaba-SP.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula n.º 8.318, de 03/07/2.012, deste Ofício.

A Substituta do Oficial, *Léia Freitas Feitosa* (Léia Freitas Feitosa) - Substituta do Oficial.

Av.01/10.280 Fartura, 23 de outubro de 2.019. A presente matrícula é aberta nos termos dos requerimentos dos proprietários, datados de 04/10/2.019, sendo resultante do **DESDOBRO** do imóvel matriculado neste Ofício sob n.º. 8.318 do L.º 02 deste Ofício, aprovado pela Prefeitura Municipal de Taguai/SP em 03/09/2.019. Protocolado sob n.º.53.685. Averbado por: *Léia Freitas Feitosa* (Léia Freitas Feitosa) - Substituta do Oficial.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Fartura - SP

12050-1-AA 060491

12050-1-060001-064000-1023